



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº **141**, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Dia Municipal de Conservação do Solo no Município de Itabirito e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** decreta:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal de Conservação do Solo**, a ser celebrado anualmente no dia **15 de abril**, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da preservação e do uso sustentável do solo.

Art. 2º No Dia Municipal de Conservação do Solo, o Poder Público poderá promover ações como:

- I – Palestras, seminários e workshops educativos sobre práticas de conservação do solo e sustentabilidade ambiental;
- II – Campanhas de conscientização sobre os impactos da erosão, do desmatamento e do uso inadequado do solo;
- III – Incentivo a práticas agrícolas sustentáveis e manejo responsável do solo;
- IV – Parcerias com escolas, universidades, empresas e organizações ambientais para atividades educativas e culturais;
- V – Ações de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no Município.

Art. 3º As comemorações e atividades do Dia Municipal de Conservação do Solo poderão contar com o apoio de instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e demais entidades interessadas na causa ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 7 de abril de 2025.

Manoel Alves
Braga:04987052695

Assinado de forma digital por Manoel
Alves Braga:04987052695
Dados: 2025.04.04 14:09:35 -03'00'

Manoel Alves Braga

Vereador Manoel da Autoescola



Câmara Municipal de Itabirito

Justificativa:

A conservação do solo é essencial para garantir a qualidade ambiental, a segurança alimentar e a sustentabilidade dos recursos naturais.

Este projeto de lei tem como objetivo promover a conscientização e a educação ambiental da população, incentivando práticas responsáveis para evitar a degradação do solo e preservar a biodiversidade local.

Conservar é preservar!

É tempo de fazermos uma reflexão sobre a importância da correta utilização da terra para assim evitarmos a degradação.

Na data de 15 de abril, é celebrado o Dia Nacional da Conservação do Solo.

A importância de preservar o solo não remete somente à agricultura e à produção rural, mas, principalmente, à conservação do meio ambiente, dos ecossistemas e da garantia de vida na Terra.

A data foi instituída pelo Decreto de Lei nº 7.876, de 13 de novembro de 1989, como uma iniciativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O dia 15 de abril foi escolhido em homenagem ao americano Hugh Hammond Bennett (15/04/1881 - 07/07/1960), considerado o pai da conservação dos solos nos Estados Unidos e o primeiro responsável pelo Serviço de Conservação de Solos daquela nação, além de uma referência para muitos outros países.

Esta data foi criada com o objetivo de desenvolver um pensamento reflexivo e crítico sobre a importância da correta utilização do solo, como um recurso natural para a produção de alimentos e conservação do meio ambiente.

Conforme o Mapa de Potencialidade Agrícola Natural das Terras do Brasil, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no final de 2022, entre os mais de 500 tipos de solos existentes no Brasil, 29,6% têm boa potencialidade ao desenvolvimento agrícola, mas apenas 2,3% se encaixam na nomenclatura muito boa.

Ainda segundo o levantamento, 33,5% dos solos mostram uma potencialidade moderada. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), os solos agrícolas, em todo o mundo, vêm se degradando a uma taxa de 0,1% ao ano.

Nesse contexto, fica a reflexão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) para o uso consciente e responsável deste elemento que garante a nossa alimentação e, conseqüentemente, a nossa existência na Terra.

Por isso, o DNOCS pontua algumas dicas que podem ajudar nessa empreitada de conservação e preservação dos nossos solos.



Câmara Municipal de Itabirito

Fique atento:

- **Atenção com o lixo!**

O nosso lixo pode ser muito prejudicial ao solo, portanto fazer a coleta seletiva é de suma importância.

- **Conservação da vegetação nativa!**

Uma das formas mais eficientes de não agredir o solo é evitando o desmatamento.

- **Reflorestamento!**

Uma alternativa, quando a preservação da mata nativa não for possível, é recorrer ao reflorestamento de áreas degradadas.

- **Combate a erosão!**

Agricultores, sejam pequenos ou grandes, devem estar atentos aos projetos que podem ajudar no combate à erosão do solo, seja por meio da rotação de culturas ou mesmo impulsionando o uso de meios tecnológicos.

Não podemos esquecer que solos bem conservados reciclam nutrientes e se tornam mais férteis.

Portanto, a preservação do solo pode ser vista como um conjunto de ações que, interligadas, buscam proporcionar o restabelecimento das condições de equilíbrio e sustentabilidade.

Reconheçamos que o solo é vivo!

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres pares, para aprovação do presente projeto de Lei.

Sala de reuniões, 7 de abril de 2025.

Manoel Alves

Assinado de forma digital por

Braga:04987052695

Manoel Alves Braga:04987052695

Dados: 2025.04.04 14:09:59 -03'00'

Manoel Alves Braga

Vereador Manoel da Autoescola